



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 564, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 463/2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o pedido protocolado sob n.º 5044/2023 recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pela Portaria 463/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar do final do prazo estabelecido na Portaria 463/2023, o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2941
de 09/10/23 Fl. *1*
Visto *[assinatura]*